

Ofício nº 375/2023/SMS-ON

Ourilândia do Norte(PA), 10 de Julho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório.


Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio do presente instrumento, encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de materiais gráficos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em anexo, encaminhamos dotações orçamentárias, coletas de preços e relações das demandas planejada para 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 277/2023/GAB/PMON

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justifica-se, a realização de certame licitatório para contratação de empresa para aquisição de serviços e produtos gráficos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde visando as diversas ações que a secretaria possui.

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde, seja ela em Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Hospital Municipal e unidades de saúde especializadas.

Sejam elas: impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, adesivos de identificação, etc., visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades do Estratégia Saúde da Família – ESF, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Complexo Regulador-TFD; Centro de Atenção Psicossocial– CAPS; Centro Odontológico-CEO, Departamento de Vigilância Sanitária, Centro de Referência-POLICLINICA; Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE, Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, dentre outros.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção, no sentido de priorizar este pleito, desde já agradecemos.



DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 277/2023/GAB/PMON